

# Novas orientações para envio das frequências a partir de 01/06/2020 dos servidores da UFRPE no período da pandemia do Coronavírus

posted by *qua*, 20/05/2020 - 20:13

**A PROGEPE informa que a partir do mês de junho/2020 as frequências referentes ao mês de maio deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de processo eletrônico via SIPAC**

Reforçamos o envio das frequências até o **5º dia útil** do mês subsequente, por meio do formulário constante no site da PROGEPE na aba **documentos (frequência - formulário de frequência)** contendo o nome de todos os servidores, estagiários, contratados e cedidos com o registro individual de cada situação.

Resaltamos que baseada nas orientações do Ministério da Economia, por meio dos comunicas nº 562117 e 562165 todos os servidores que estejam afastados de suas atividades presenciais nos termos da IN nº19 /2020 e que estejam efetivamente realizando suas atividades em trabalho remoto, terão registrado em sua frequência o **código 387**.

Para os servidores que por alguma razão não tenham a possibilidade de executar suas atividades remotamente (como por exemplo pelo tipo de atividade, falta de infra estrutura ou por não terem acesso a sistemas ou computadores) terão registrado em sua frequência o **código 388**.

Para ambas as situações, conseqüentemente terá suspensos as rubricas de Auxílio Transporte, Adicional Noturno, de Insalubridade, Periculosidade e Raio-X, caso as possuam, conforme IN nº 28, de 25/03/2020.

**Para os casos dos servidores que executaram trabalho presencial, autorizados pelo Comitê de Prevenção, deverão especificar os dias trabalhados no formulário, devendo anexar a autorização do Comitê exemplo:**

**De 01 a 05.05 – código 387**

**Dias 6,7,08.05 – trabalho presencial autorizado pelo Comitê de Prevenção**

**De 09 a 31.05 – código 387**

Nos casos dos servidores que estejam afastados, por exemplo, porque foi diagnosticado com Coronavírus, não se deve usar os códigos 387 e 388. Neste

caso usa-se o afastamento para tratamento de saúde, como também para os casos de afastamentos oficiais, férias, afastamento para estudo, entre outros, conforme **tabela de códigos** disponível no site da PROGEPE na **aba documentos (frequência – códigos de afastamentos)**

Salientamos que os servidores que se encontrarem com algum tipo de enfermidade deverão encaminhar o atestado médico em formato digital para o e-mail do Departamento de Qualidade de Vida ([dqv.progepe@ufrpe.br](mailto:dqv.progepe@ufrpe.br)) até cinco dias contados da data de sua emissão, devendo o original ser apresentado pelo servidor no momento da perícia oficial.